



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/MG

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46211.001139/2017-42

DATA: 25/04/2017 **HORA:** 11:00 horas

PARTICIPANTES:


SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS

SINDICATO EMPR ADM EMPR PROP JOR E REV BH E EM EMP DISTR E VEND JOR E REV E BANCAS JOR E REV - SINAD -

EDIMINAS S/A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

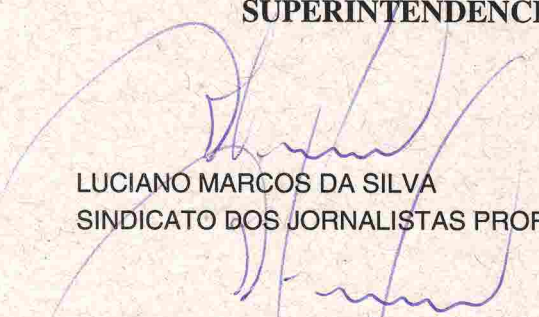
Aos 25 dias do mês de abril de 2017, às 11:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG na presença do(a) Mediador(a) ALESSANDRA PARREIRAS RIBEIRO, compareceram KERISON ARNOBIO LOPES SANTOS, LUCIANO MARCOS DA SILVA representando o(a) SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS, LUCIANO MARCOS DA SILVA representando o(a) SINDICATO EMPR ADM EMPR PROP JOR E REV BH E EM EMP DISTR E VEND JOR E REV E BANCAS JOR E REV - SINAD -, MARCIO FERREIRA, WARLEN NOMINATO REIS representando o(a) EDIMINAS S/A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS. Aberta esta reunião de continuação, presentes, ainda, oito dos profissionais desligados envolvidos, a representação sindical relatou, com base na análise da documentação atinente aos informes de rendimentos dos empregados ativos e trabalhadores dispensados para declaração de imposto de renda, que persistem irregularidades e inconsistências porquanto foram incluídos pela empresa valores - que programados para serem pagos - não foram quitados, motivo pelo qual requereu o encaminhamento deste processo, por intermédio do Superintendente do Trabalho, ao Ministério da Fazenda, mais especificamente ao Superintendente da Receita, visando resguardar os profissionais envolvidos. A representação sindical acrescentou que o descumprimento da convenção coletiva de trabalho, que será objeto de auditoria a cargo de profissional já contatada pela entidade, poderá ensejar pedido de abertura de novo procedimento de mediação. Registre-se a orientação da representação sindical aos profissionais desligados para que tomem como base, na declaração de IR, os salários referentes à competência janeiro/16, além da indenização compensatória de R\$ 500,00 depositada pela empresa por ocasião das rescisões contratuais. Quanto aos profissionais ativos, a representação sindical sugerirá a formalização da declaração de imposto de renda com base no informe oficial de rendimentos disponibilizado pela empresa, para, posteriormente, adotar providência de ordem coletiva, no âmbito administrativo e/ou judicial. Nada mais havendo, encerramos os trabalhos e lavramos a presente ata.


ALESSANDRA PARREIRAS RIBEIRO
MEDIADOR


KERISON ARNOBIO LOPES SANTOS
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/MG


LUCIANO MARCOS DA SILVA
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS

LUCIANO MARCOS DA SILVA
SINDICATO EMPR ADM EMPR PROP JOR E REV BH E EM EMP DISTR E VEND JOR E REV E BANCAS JOR E
REV - SINAD -

MARCIO FERREIRA
EDIMINAS S/A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS


WARLEN NOMINATO REIS
EDIMINAS S/A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS